



Projeto de Lei 5.338/2017

Autor: Prefeito Municipal

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

(artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

O Projeto de Lei registrado sob o número 5338/2017 de autoria do Ilustre Prefeito Municipal de Taquaritinga, Sr. Vanderlei Marsico dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal de Taquaritinga.

Esta Comissão entende pela admissibilidade do Projeto, uma vez que implicará Justiça Fiscal.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 28 de dezembro de 2017.

Marcos Rui Gomes Marona

Presidente

Ângelo Bartholomeu

Relator